Prefeitura Municipal de Itapuí
Praça da Matriz, 73 - Estado de São Paulo
Fone: (014) 664-1911 - Fax: 664-1282
Cep: 17230-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ
PUBLICADA no jornal DA BICA
em outubro 1998
fls 9
ADEMAR CAFEO

LEI Nº 1.906
DE 15 DE OUTUBRO DE 1998

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE EMPREGOS DE PROFESSOR DE PRÉ-ESCOLA, A SEREM PREENCHIDOS POR CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .

ABIBI ÁZAR, *Prefeito Municipal de Itapuí*

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- Ficam criados na Prefeitura Municipal de Itapuí, os empregos constantes desta lei, da parte permanente, a serem regidos pela C.L.T., e preenchidos mediante concurso público e que passam a integrar o anexo II da lei nº 1.591.

quantidade	denominação do emprego	referência	jornada de trabalho
10	PROFESSOR DE PRÉ-ESCOLA	08	A ESTABELECIDA PELA LEI Nº 1.659.

Parágrafo Único)- O horário de trabalho diário será determinado pelo Prefeito e Diretoria a qual ficará subordinado o servidor contratado.

Artigo 2º)-As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 15 DE OUTUBRO DE 1998

ABIBI ÁZAR
Prefeito Municipal

Afixada no quadro de avisos do Paço Municipal, registrada em livro próprio e arquivada no Setor de Comunicação da Prefeitura na data supra.

ADEMAR CAFEO
Chefe de Setor